

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO
CONVÊNIO Nº 028/2012 – SEIL CELEBRADO
ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO
DE SANTA IZABEL DO OESTE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA – Do Prazo, do convênio supracitado, fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 30 (trinta) de junho de 2015, conforme o Memorando nº 212/2015 do DFIL (fls. 34) e a autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 49), constantes no Protocolo Integrado nº 12.097.594-3 apenso ao 07.966.051-5, permanecendo, inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 028/2012 – SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

	ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO – PGE/SEIL		FOLHA Nº 52 NÚCLEO JURÍDICO PGE - SEIL
Protocolo: 07.966.051-5 e apensos À SEIL/DFIL, Aos dezanove dias do mês de maio de 2015, nos foram encaminhados os autos com vista à publicação do Termo de Apostilamento. Devidamente colacionada a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, restituímos o presente protocolado para providências de estilo. Curitiba, 25 de maio de 2015.  Rafael Keller Assistente Técnico			

